



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 47/2013

Ementa: “*Que prorroga o pagamento do IPTU do Município de Mar de Espanha, até a data de 31/12/2013, para os pagamentos à vista com os descontos legais e contém outras providências*”.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei complementar nº 807/94 e a Lei Federal nº 6.830/80, resolve baixar o seguinte...

### DECRETO

**Art. 1º**- Fica prorrogado o prazo para pagamento à vista, com os descontos legais, do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU-, até a data de 31 de dezembro de 2013, a contar da data de 17 de abril de 2013, tendo em vista o grande número de contribuintes que acorreram ao setor Fazendário, para realizar o pagamento à vista, estando presentes os critérios de conveniência e oportunidade em prol do Interesse Público.

**Art. 2º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 17 de abril de 2013.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado neste paço Municipal, aos 25 dias do mês de outubro de 2013.

  
Wellington Marcos Rodrigues  
Prefeito Municipal

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO  
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO  
DE 25 / 10 / 2013 A 31 / 10 / 2013  
ASS.: 